



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N^o 001/2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o **Projeto de Lei nº 001/2024**, anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora reportada, dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais e dá outras providências.

Como de costume, a gestão municipal não tem medido esforços para manter o equilíbrio fiscal, que passa prioritariamente pela manutenção do pagamento regular dos salários de nossos servidores.

Cabe-nos ressaltar que, embora todo o esforço até aqui realizado, somos dependentes de transferências constitucionais dentro do escopo que compõem nossas receitas, realidade da ampla maioria dos municípios brasileiros.

Desta sorte, em razão das dificuldades impostas ao Município de Petrolina, elaboramos propostas de reajustes dos servidores, sendo a mesma devidamente aprovada pelo SINDSEMP.

Em assim sendo, solicitamos que a matéria ora encaminhada seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Município

PROJETO LEI Nº 001/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores estatutários de nível elementar, nível médio e nível superior da Administração Pública Municipal, de conformidade com os valores constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores estatutários da carreira do magistério ficam reajustados obedecendo 4,00% (quatro inteiros percentuais), linear na carreira, em todos os níveis e classes, tomando por base os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério de que trata o anexo II, desta Lei, com incidência de 4,00% (quatro inteiros percentuais) Gratificação Especial de Regência de Classe – GERC, conforme Anexo IV.

Parágrafo único - Os valores previstos neste artigo são equivalentes a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser calculado de forma proporcional, caso exista uma jornada diferente das 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Os vencimentos básicos dos professores que forem contratados por excepcional interesse público, terão seus vencimentos em conformidade com os valores constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º – Aos servidores públicos municipais cujos cargos com vencimento base regido por Leis específicas fica concedido reajuste, de conformidade com o valor salarial de cada categoria, conforme Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e da área de saúde, do anexo XII ao XXV.

Art. 5º - As estabilidades financeiras ficarão reajustadas em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos de percentuais).

Art. 6º - Fica garantido o salário mínimo adotado a nível nacional, para todos os servidores municipais, a partir de publicação da Lei Federal que o instituir.

Art. 7º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotação constantes no Orçamento Público Municipal em vigor.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2024

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

Elementar	1.416,82
Médio	1.422,71
Superior	1.564,14

Anexo II

Reajuste 4,00% a partir 01 de janeiro de 2024						
(Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério)						
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR 20 HORAS SEMANAIS (R\$)						
CATEGORIA	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6
PM/PR	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51
PL	R\$ 2.490,51	R\$ 2.523,25	R\$ 2.556,34	R\$ 2.589,93	R\$ 2.624,12	R\$ 2.658,42
PGE	R\$ 2.693,32	R\$ 2.728,71	R\$ 2.764,46	R\$ 2.801,16	R\$ 2.837,65	R\$ 2.874,88
PGM	R\$ 2.912,62	R\$ 2.950,90	R\$ 2.989,65	R\$ 3.028,92	R\$ 3.068,68	R\$ 3.109,00

PM: Professor do Magistério
PR: Professor Regente
PL: Professor com Licenciatura
PGE: Professor Grau de Especialista
PGM: Professor com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)

Anexo III

(Tabela de Vencimentos Básicos por 20 horas semanais dos Professores Contratados por excepcional interesse ao público)	
CARGO	VALOR (R\$)
Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor de AEE.	R\$ 2.290,29



Anexo IV

(Tabela da Gratificação Especial de Regência de Classe – GERC dos Profissionais de Carreira do Magistério)

CARGA HORÁRIA	VALOR DA GERC (R\$)
100h/Aulas	R\$ 312,00
200h/Aulas	R\$ 624,00

Anexo V

CARGO	CLASSE	SALÁRIO BASE
Analista em agronomia	Única	4.765,11
Analista em contabilidade		4.765,11
Analista em engenharia civil		4.765,11
Analista em engenharia de trânsito		4.765,11
Analista em engenharia de segurança no trabalho		4.765,11
Analista em meio ambiente		4.765,11
Analista em informática		4.765,11
Analista em orçamento e finanças		4.765,11
Analista em planejamento e administração		4.765,11
Analista em planejamento orçamentário e finanças		4.765,11
Analista em arquitetura		4.765,11
Analista em Engenharia Elétrica		4.765,11
Analista em turismo		4.765,11

Anexo VI

CARGO	SALÁRIO BASE
Procurador	10.038,33



Anexo VII

CARGO	SALÁRIO BASE
Secretário Escolar	2.074,62

Anexo VIII

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Auditor Fiscal	AF-I	1	4.646,01
		2	4.992,46
		3	5.364,75
		4	5.764,80
	AF-II	5	6.194,66
		6	6.656,62
		7	7.153,03
		8	7.686,43
		9	8.259,60
		10	8.875,53
		11	9.537,41
		12	10.248,60

Anexo IX

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Analista de Controle Interno	Classe Única	1	5.120,47
		2	5.502,32
		3	5.912,65
		4	6.353,54
		5	6.827,34
		6	7.336,46
		7	7.883,54
		8	8.471,43
		9	9.103,18
		10	9.780,03
		11	10.511,51
		12	11.295,37

Anexo X

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Agente de Trânsito e Transportes	AGTT	5.428,30

Anexo XI



CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Fiscal de Transportes Urbanos	FTU	5.428,30

Anexo XII

CARGO	SALÁRIO BASE 20h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	6.727,21	940,00

Anexo XIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	13.454,43	1.880,00

Anexo XIV

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	5.028,436	940,00

Anexo XV

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	10.056,85	1.880,00

Anexo XVI

CARGO	SALÁRIO BASE 24 h SEMANAIS
Médico SAMU	10.744,97

Anexo XVII

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	5.028,43	940,00

Anexo XVIII



CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	10.056,85	1.880,00

Anexo XIX

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	5.028,43	940,00

Anexo XX

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	10.056,85	1.880,00

Anexo XXI

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Enfermeiro PSF	5.060,11

Anexo XXII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Odontólogo PSF	5.060,11

Anexo XXIII

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Odontólogo	2.114,93

Anexo XXIV

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Condutor de veículo de urgência	2.063,60

Anexo XXV



CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE METAS
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	R\$ 1.412,00
Agente de Combate à Endemias	R\$ 2.824,00	R\$ 1.412,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9947-3C74-1D3C-A53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 22/02/2024 07:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9947-3C74-1D3C-A53A>